

## DESPACHO

| Registo                   | Data do Despacho | Processo          | Serviço emissor            |
|---------------------------|------------------|-------------------|----------------------------|
| Despacho n.º 48375 / 2025 | 03/12/2025       | 2024/250.20.800/5 | Gestão de Recursos Humanos |

### ASSUNTO: Eleição da Comissão Paritária do quadriénio 2026/2029

O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei nº 66 B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, prevê a constituição de uma Comissão Paritária, como interveniente no processo de avaliação de desempenho.

A Comissão é composta por quatro vogais, pelo período de quatro anos, sendo dois representantes da Administração, um dos quais deve ser membro do conselho coordenador de avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos. Os vogais representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo em número de quatro (dois efetivos e dois suplentes) e os vogais dos trabalhadores são por estes eleitos em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes).

Considerando o disposto no n.º 6, do artigo 59º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, relativamente à eleição dos representantes dos avaliados na Comissão Paritária, determino que seja desenvolvido o processo eleitoral nos termos constantes do presente despacho.

1. São eleitores e elegíveis todos os trabalhadores;
2. A constituição de duas mesas de voto, nos seguintes locais;
  - a. Edifício da Divisão de Obras Municipais;
  - b. Edifício Paços do Concelho.
3. A composição de cada mesa de voto por 2 membros efetivos e 1 membro suplente;
4. A indicação dos nomes dos trabalhadores para as mesas de voto deverá ser remetida para o endereço eletrónico [formacao@mun-sines.pt](mailto:formacao@mun-sines.pt), até as **17 horas do dia 12 de dezembro de 2025**;
5. Na ausência de indicação, nos termos do ponto anterior, ou indicação em número insuficiente, os membros das referidas mesas serão por mim designados, até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral;
6. Os trabalhadores interessados deverão apresentar as listas de candidatos à eleição em causa, **até as 17:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025**, para o endereço eletrónico [formacao@mun-sines.pt](mailto:formacao@mun-sines.pt), devendo ser acompanhadas das respetivas declarações individuais de aceitação de candidaturas.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

7. A realização do ato eleitoral terá lugar no dia **19 de dezembro de 2025**, no período compreendido entre as 10 horas até às 14 horas;
8. Concluído o período fixado para a realização do ato eleitoral, os membros das respetivas mesas devem proceder:
- a. Ao apuramento dos votos;
  - b. Elaborar a respetiva ata, com a indicação do ato realizado, data, local da mesa e o número total de votos válidos, votos em branco e votos nulos;
  - c. Remeter em envelope, dirigido à Gestão de Recursos Humanos, a ata assinada por todos os elementos da mesa, acompanhada das listas e dos votos, o qual deve ser entregue até às 17h do próprio dia do ato eleitoral;
9. Os membros das mesas de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no período do dia da realização do ato eleitoral, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário para o exercício de voto;
10. A não participação dos trabalhadores, por via da não apresentação de listas, ou por ausência na votação implicará a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar o prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão, tal como previsto no n.º 7 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,